



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 15.021 , DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

“Prorroga prazo para o desempenho de atividades da Comissão de Tomada de Contas Especial, constante do Decreto nº 14.675, de 08 de Agosto de 2017.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº. 0038/GAB/SEMAD de 04 de Janeiro de 2017,

CONSIDERANDO, o Ofício nº. 0157/2017/GCJEPPM, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para o desempenho de atividades da Comissão de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 8º, da Lei Orgânica nº 8.443, de 16 de Julho de 1992, “com a finalidade de apurarem o dano e a responsabilidade de quem atestou a jornada irregular do servidor, nos períodos em que foram detectados sobreposições de horários entre os diferentes cargos (...)”, constante do Decreto nº. 14.675, de 08 de Agosto de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Novembro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito